

59500.000164/2014-52

À

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SGAN 601 – Conjunto I, Brasília/DF

CEP 70830-901

Ass.: Recurso Administrativo contra o Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica

Ref.: Edital de Concorrência Pública Nº 79/2013

Obj.: Atualizar estudo de viabilidade elaborado em 1997 e consolidar o anteprojeto de engenharia da alternativa selecionada para o projeto de irrigação Iuiú, localizado em terras dos municípios de Malhada, Iuiú e Sebastião Laranjeiras, no estado da Bahia.

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., participante na licitação em epígrafe, vem respeitosamente, com amparo no art. 5º, XXXIV, da Carta Magna e nos inciso I e parágrafo 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, e, ainda, no item 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS do Edital de Concorrência Nº 79/2013 da CODEVASF, apresentar, tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO com vistas à revisão do julgamento das propostas técnicas pelas razões de fato e de direito adiante deduzidas, requerendo a procedência aos pleitos ao final formulados.

## I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Licitação da CODEVASF comunicou à ECOPLAN, por meio do Fax Nº 31/14, emitido e recebido em 15/01/2014, a homologação pelo Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação do Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica disponibilizado no site da empresa, logo, o período regimental de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso Administrativo encerra-se em 22/01/2014, ratificando a tempestividade do presente documento.

## II - DAS MOTIVAÇÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Uma análise simplificada das propostas Técnicas apresentadas pelas Licitantes ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO SA, formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A E ARCADIS LOGOS S/A, denota claramente a discrepância da qualidade do conteúdo, o que não se refletiu no Relatório de Exame e Julgamento das Propostas Técnicas, que divulgou as seguintes pontuações:

**CONSÓRCIO SA - 86,0 pontos**

**ECOPLAN - 85,0 pontos**

A análise do item 12 - Critérios de Julgamento das Propostas do Anexo II – Termos de Referência do Edital de Licitação, comprova o entendimento desta Licitante que a atribuição da pontuação às propostas técnicas é regida por elementos de avaliação que consideram o domínio sobre o tema e o conhecimento que detém sobre os requisitos essenciais que deve apresentar a futura adjudicada para a execução dos serviços.

A seguir, apresenta-se a alegação individualizada para respaldar o pleito de alterações nas notas atribuídas a ambas as Propostas Técnicas.

PR/SL - Recebido

Em \_\_\_\_\_ Horas

PROTÓCOLO RECEBIDO  
EM 22/01/2014 ÀS 14:15HS

FEDE!

## II.1 – Da Questão do Limite de Páginas

A questão do limite de páginas da Proposta Técnica estabelecida da seguinte forma no subitem 11.2.3 do Anexo II - Termo de Referência:

*“A Proposta Técnica não deverá exceder 150 (cento e cinquenta) folhas de texto no total, utilizando-se somente a frente de cada folha no formato A4, na fonte “arial”, tamanho 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título) do “Microsoft Word” ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima estabelecido serão desconsideradas.”*

Houve um questionamento sobre o tema constante do Fax Nº 689/13, que inquiria sobre a inclusão dos formulários padronizados, cronogramas, gráficos e figuras no limite de 150 (cento e cinquenta) folhas, que foi respondido afirmativamente.

Do exame dos elementos emanados no Edital, nos Anexos e nos Esclarecimentos, pode-se facilmente inferir que não procede qualquer inadequação da Proposta Técnica da ECOPLAN, sobre uma suposta ultrapassagem do limite de páginas, uma vez que o conteúdo correspondente ao Capítulo 2 – Proposta Técnica, conforme sumário determinado pela CODEVASF no Anexo II - Termo de Referência, considerando os quesitos pontuáveis, atende integralmente ao requerido.

Naturalmente, na contagem de páginas, devem ser excluídos os elementos não passíveis de julgamento e pontuação.

Feitas essas considerações, o quadro abaixo ilustra as quantidades de páginas de cada quesito da proposta.

Quesito	Conteúdo (página-página)	Quantidade (páginas)
Proposta Técnica (Introdução)	19	1
Conhecimento do Problema	20	1
Conhecimento da Região	21 - 34	14
Conhecimento do Empreendimento	35 - 51	17
Bases Metodológicas	52 - 62	11
Plano Geral de Trabalho	63 - 134	72
Equipe Técnica	135 - 144	10
Ficha Curricular – TPRO-I	146 - 163	18
Equipe Técnica – TPRO-II	165	1
Cronograma de Permanência – Nível Superior – TPRO-III	167 - 168	2
Cronograma de Permanência – Nível Técnico – TPRO-IV	170	1
Cronograma Físico – TPRO-V	172 - 173	2
<b>Total</b>		<b>150</b>

De toda forma, tal procedimento está perfeitamente esclarecido no Termo de Encerramento da Proposta Técnica, que informa que, em atendimento ao item 11.2.3 dos Termos de Referência do Edital, o detalhamento da Proposta Técnica possui 150 (cento e cinquenta) páginas de texto, não sendo computados os itens preliminares, as folhas de rosto e os comprovantes da equipe técnica exigidos na alínea “f” do subitem 11.2.2 dos Termos de Referência.

Assim, na contabilização das páginas do detalhamento da Proposta Técnica devem ser excluídos os seguintes itens: Sumário; Folhas de Rosto; Capítulo 1 - Apresentação da Proposta Técnica; Item 2.6 - Figuras do Conhecimento do Problema; Capítulo 3 - Anexos e este Termo de Encerramento.

## II.2 – Da Necessidade da Revisão das Notas do Conhecimento do Problema

O Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica apontou um nivelamento entre os conteúdos apresentados pelas 2 Licitantes, o que efetivamente não condiz com a qualidade, profundidade e consistência dos dados e análises ofertados.

### a) **Conhecimento da Região**

#### a.1) **Dados Gerais de Real Interesse na Execução dos Trabalhos**

O Consórcio SA apresentou informações referentes ao estudo de viabilidade existente, caracterizando os meios físico, biótico e antrópico da Região, porém com muitas informações bastante desatualizadas, como por exemplo dados relativos a vazões do rio Verde Grande, datadas de 1993, e indicadores socioeconômicos referenciados ao Censo/1991 do IBGE. Além de desatualizados, tais dados não se caracterizam como "de real interesse na execução dos trabalhos".

No caso da ECOPLAN, foi dada ênfase em aspectos realmente relevantes ao desenvolvimento dos trabalhos, tais como:

- Existência de Assentamentos do INCRA;
- Questões Fundiárias;
- Características de Drenabilidade dos Solos;
- Aspectos geológico-Geotécnicos;
- Sistemas de Distribuição;
- Sistema de Drenagem Superficial; e
- Sistema Viário.

Nesse contexto, a abordagem desse subquestito pela ECOPLAN atendeu plenamente aos objetivos, pois não limitou-se a copiar os estudos disponíveis, mas sim agregou análises críticas e proposição de soluções alternativas, fazendo por merecer a nota máxima correspondente a 5,0 pontos.

Por outro lado, o Consórcio SA optou pela apresentação de informações genéricas de caráter regional sem configurar a relevância para os trabalhos, devendo ser penalizada, especialmente no cotejo dos conteúdos, com a atribuição de nota de no máximo 4,0 pontos.

#### a.2) **Aspectos que Possam influir ou Exigir Especial Atenção**

Nesse tema, a qualidade e profundidade do enfoque dados pelas Licitantes apresenta uma considerável disparidade.

O Consórcio SA, num item que valia 5% da pontuação total da Proposta Técnica, utilizou pouco mais de 1 página, para abordar superficialmente essa questão fundamental para assegurar a fluidez dos trabalhos, limitando-se, basicamente, a comentar a importância do algodão no vale do Iuiú e a questão dos três assentamentos do INCRA existentes na área da 1ª Etapa.

Em contrapartida, a ECOPLAN estendeu-se com profundidade e de maneira abrangente sobre todos aspectos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos, enfocando e analisando questões tais como;



- Assentamentos do INCRA;
- Forma de Ocupação;
- Demanda Hídrica; e
- Meio Ambiente.

Novamente, a abordagem desse subquesto pela ECOPLAN atendeu plenamente aos objetivos, comentando e apontando os riscos inerentes aos principais aspectos que podem influir ou exigir especial atenção, estando apta a auferir a nota máxima correspondente a 5,0 pontos.

Por si só, o enfoque adotado pelo Consórcio SA ostentou um viés demasiadamente simplificado restringindo-se exclusivamente à questão fundiária, denotando uma incompreensão sobre a abrangência do tema, de modo especial, numa avaliação comparativa dos conteúdos apresentados, devendo merecer no máximo 3,0 pontos.

#### **b) Conhecimento do Empreendimento**

Em comparação com o conteúdo apresentado pela ECOPLAN, o Consórcio SA apresentou informações retiradas basicamente do Estudo de Viabilidade concluído em 1997, não demonstrando claramente os avanços obtidos durante o Projeto Básico da 1ª Etapa.

Um exemplo claro dessa premissa está relacionado a EB1 que no Projeto Básico foi posicionada após o canal de aproximação, diferentemente do que foi proposto no Estudo de Viabilidade, no entanto as ilustrações localizam essa estação de bombeamento na margem do rio São Francisco.

Já a ECOPLAN, inclusive por ser detentora do Projeto Básico, detalhou exhaustivamente as principais características do empreendimento, enfocando:

- Concepção geral;
- Sistema de Captação e Adução;
- Sistema de Condução;
- Sistema de Distribuição;
- Sistema de Drenagem;
- Sistema Viário;
- Sistema Energético / Automação e Controle; e
- Infraestrutura Auxiliar.

Nesse contexto, a abordagem desse quesito pela ECOPLAN atendeu plenamente aos objetivos, caracterizando perfeitamente todos aspectos relevantes do empreendimento, fazendo por merecer a nota máxima correspondente a 5,0 pontos, sendo que em comparação o Consórcio SA deveria obter 4,0 pontos..

### **II.3 – Da Necessidade da Revisão das Notas das Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho**

O Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica novamente sinalizou uma similitude de qualidade entre os conteúdos apresentados pelas 2 Licitantes, o que é discutível nos vários aspectos abordados a seguir.

**a) Bases Metodológicas****a.1) Abordagem de Métodos e Soluções Construtivas**

O Consórcio SA apresentou uma descrição resumida circunstanciada dos Métodos e Soluções Construtivas gerais do trabalho, ao passo que a ECOPLAN optou pela descrição de aspectos relevantes, tais como:

- Ancoragem da Malha Impermeabilizante;
- Recomendações na Construção de Canais; e
- Recomendações na Construção de Aquedutos.

Até pela diferença de enfoque, entende-se que a ECOPLAN preferiu abordar aspectos inovadores a serem assimilados na condução dos trabalhos, merecendo a graduação máxima por atender plenamente o subquestito, já o Consórcio SA de forma conservadora apresentou elementos mais vinculados ao Plano de Trabalho, sendo assim, deveria atingir, no máximo, 4,0 pontos.

**a.2) Normas a Serem Observadas**

Mais uma vez, o Consórcio SA apresentou uma relação bastante abreviada das Normas a serem observadas na condução dos trabalhos, mesmo considerando que esse subquestito equivaleria a 5% da pontuação total da Proposta Técnica, em compensação, a ECOPLAN relacionou, exaustivamente, os seguintes documentos:

- Normas Internacionais;
- Normas de Infraestrutura Viária e de Suprimento de Energia;
- Normas para Apresentação dos Trabalhos;
- Normas de Estruturas e de Tecnologia de Materiais;
- Normas e Legislação de Recursos Naturais/Meio Ambiente/Recursos Hídricos;
- Normas relativas à Topografia;
- Normas relativas à Geologia/Geotecnia; e
- Normas relativas à Hidráulica/Irrigação.

A avaliação que o Consórcio SA, comparativamente à ECOPLAN, apresentou um menor detalhamento das normas, merecendo 5,0 pontos, de forma alguma corresponde à grande disparidade do conteúdo, sendo assim a superficialidade do atendimento deveria auferir uma nota máxima da ordem de 3,5 pontos.

**a.3) Procedimentos Técnicos e Organizacionais**

Nesse subquestito realmente houve paridade nas abordagens.

**b) Plano Geral de Trabalho****b.1) Programa de Trabalho**

Nesse subquestito houve homogeneidade nas abordagens.

**b.2) Descrição das Atividades**

As abordagens são similares.

**b.3) Cronogramas**

Nesse subquesto houve pleno atendimento por ambas as Licitantes.

#### **II.4 – Da Necessidade da Revisão das Notas da Equipe Técnica**

O Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica novamente incorreu na aceitação de documentação comprobatória incompleta e/ou inadequada, bem como ignorou elementos devido à questão do limite de páginas.

##### **a) Coordenador**

###### **a.1) Formação Complementar**

A análise dos profissionais está correta.

###### **a.2) Experiência Geral**

No que se refere ao 3º Atestado do profissional referente ao projeto de Irrigação e Drenagem da Cana-de-Açúcar na Região Norte Fluminense emitido pelo IAA, está identificada a equipe técnica e a Certidão de Acervo Técnico indica a responsabilidade exclusivamente dos serviços de topografia e geotécnica, não se coadunando com a exigência do Edital, portanto somente poderão ser contabilizados 3 atestados válidos.

###### **a.3) Experiência Específica em Projeto Hidroagrícola**

Tendo em vista que o profissional indicado como Coordenador Engº Civil Homero Valle de Menezes Côrtes é detentor de apenas 3 atestados satisfatórios, no cotejo com o Coordenador indicado pela ECOPLAN, sua nota deve ser minorada, merecendo apenas 3,0 pontos.

##### **b) Equipe Chave**

###### **b.1) Formação Complementar**

Apresenta-se em anexo, o histórico do Mestrado em Engenharia: Energia, Ambiente e Materiais do especialista em hidráulica indicado pela ECOPLAN Engº Paulo Roberto Gomes, cuja grade curricular e dissertação guardam afinidade com o campo de conhecimento para o qual foi indicado, devendo auferir a nota de 0,75 pontos correspondente.

O especialista em Agroeconomia indicado pelo Consórcio SA Economista Luiz Alberto de Leers Costa Ribeiro apresentou certificado de mestrado na área de Planejamento Urbano Regional que não se refere à área de conhecimento compatível.

###### **b.2) Experiência Específica por Área de Conhecimento**

Nesse subquesto há uma séria discordância sobre a aceitação de boa parte dos atestados apresentados pelo Consórcio SA, que primam pela não identificação das funções dos profissionais integrantes da equipe técnica de cada contrato, juntamente com Certidões de Acervo Técnico genéricas.

➤ Especialista em Geotecnia – Engº Civil Luiz Antonio Moreira Sant’Anna

Os atestados apresentados não relacionam a equipe técnica, conseqüentemente nem a função exercida. Nas respectivas CAT's consta que a atividade técnica realizada é irrigação (CAT 4967/98) e sendo co-responsável técnico por Estudo na Área de

Engenharia Civil (SZC 19287 e SZC 10104), em desacordo com a área de conhecimento, portanto pontuação nula.

➤ Especialista em Hidráulica – Eng<sup>a</sup> Civil Maria Cecilia Lima de Rezende Barros

Os atestados apresentados não relacionam a equipe técnica, nem a função exercida, ademais nas respectivas CAT's consta que a atividade técnica realizada é Estudo (CAT 4967/98), como co-responsável técnica por Estudo na Área de Engenharia Civil (SZC 19284) e como responsável solidária nas atividades de Estudo/Planejamento/Projeto (CAT 3727/94), em desacordo com a área de conhecimento, logo deve merecer pontuação nula.

➤ Especialista em Eletromecânica – Eng<sup>o</sup> Mecânico/Eletricista Ubirajara Pereira

Os atestados/CAT's 4967/98 e 3052/94 não relacionam a equipe técnica, sendo que apenas a CAT 8438/2009 está de acordo com a área de conhecimento, logo a nota desse subquesito deve ser no máximo 1,5 pontos.

➤ Especialista em Agronomia – Eng<sup>o</sup> Agrônomo Pedro Luiz Aleixo Lustosa de Andrade

No atestado/CAT 02948/98 consta que a função exercida é Sócio-Economia e Planejamento Institucional, portanto está em desacordo com a área de conhecimento, devendo a nota ser reduzida para 3,0 pontos..

➤ Especialista em Irrigação – Eng<sup>o</sup> Civil Luciano Teixeira Mendes

O profissional não está identificado nos 3 atestados apresentados, sendo que na CAT A.3590/99 os serviços realizados não se referem a área do conhecimento (irrigação), enquanto que na CAT SZO-67834 as atividades foram exercidas em Estudo de Viabilidade de Aproveitamento Hidroenergético, portanto não se coaduna com o campo de conhecimento exigido, logo a pontuação deve ser de no máximo 1,5 pontos.

➤ Especialista em Meio Ambiente – Geol. Ginaldo Caldas Raymundo

Nos 3 atestados apresentados não consta a equipe e função. Na CAT 0190/91, a ART n<sup>o</sup> 677205 especifica como natureza da obra ou serviço "Estudos Geológicos", enquanto que na CAT 2350/94, a ART n<sup>o</sup> 1092329 especifica como natureza da obra ou serviço "Desmembramento/Viabilidade Técnica, Econômica e Social", portanto, em desacordo com a área de conhecimento, logo a pontuação deve ser de no máximo 1,5 pontos.

### c) Estrutura Organizacional

#### c.1) Personograma da Equipe e Descrição das Funções

Ambas abordagens atendem plenamente o subquesito.

#### c.2) Cronograma de Permanência

Conforme já foi sobejamente comprovado na alegação sobre a questão do limite de páginas, os cronogramas de permanência de nível superior – TPRO-III e de nível técnico e auxiliar – TPRO-IV foram apresentados dentre do limite estabelecido, atendendo plenamente o exigido, merecendo a pontuação máxima de 2,0 pontos.

### III - DO REQUERIMENTO

De todo o exposto anteriormente, confiamos que a Comissão pondere o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, concluindo pela reformulação do Relatório de Exame e Julgamento da Proposta Técnica, em estrita conformidade com as provas documentais nos autos alinhadas ao

melhor direito aplicável, de conformidade com as alegações apresentadas e sintetizadas no quadro resumo a seguir detalhado.

Quesito	Pontuação	
	ECOPLAN	Consórcio SA
<b>1.0 Conhecimento do Problema</b>	<b>15,0</b>	<b>11,0</b>
Conhecimento da Região		
- Dados Gerais de Real Interesse na Execução dos Trabalhos	5,0	4,0
- Aspectos que Possam influir ou Exigir Especial Atenção	5,0	3,0
- Conhecimento do Empreendimento	5,0	4,0
<b>2.0 Bases Metodológicas e Plano Geral de Trabalho</b>	<b>30,0</b>	<b>27,5</b>
Bases Metodológicas		
- Abordagem de Métodos	5,0	4,0
- Normas a Serem Observadas	5,0	3,5
- Procedimentos Técnicos e Organizacionais	5,0	5,0
Plano Geral de Trabalho		
- Programa de Trabalho	5,0	5,0
- Descrição das Atividades	5,0	5,0
- Cronogramas	5,0	5,0
<b>3.0 Equipe Técnica</b>	<b>43,75</b>	<b>25,0</b>
Coordenador		
- Formação Complementar	0,5	0,5
- Experiência Geral	3,0	3,0
- Experiência específica em Projeto Hidroagrícola	5,0	3,0
Equipe Chave		
Cartografia	0,0	0,0
Geotecnia	5,0	0,5
Hidráulica	4,75	0,5
Eletromecânica	4,0	1,5
Agronomia	4,5	3,0
Irrigação	4,0	2,25
Agroeconomia	4,0	4,0
Meio Ambiente	5,0	2,25
Estrutura Organizacional		
- Personograma da equipe e Descrição das Funções	4,0	4,0
Cronograma de Permanência	2,0	1,0
<b>Total</b>	<b>90,75</b>	<b>63,5</b>

É o que requer, respeitosamente.  
 PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Porto Alegre/RS, 20 de janeiro de 2014.

  
 IVAN MARIANTE JUNIOR  
 Representante Legal  
 ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

## HISTÓRICO PAULO GOMES

Y



# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Reconhecida pela Portaria Ministerial n. 681 de 07/12/89 - DOU de 11/12/89

## HISTÓRICO ESCOLAR - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**Nome:** PAULO ROBERTO GOMES **Matrícula:** 061018578-0  
**RG:** 5007113847 SJS - RS  
**Filiação:** FERNANDO ROBERTO GOMES  
**E:** ENI LUSANA GOMES  
**Nascimento:** 28/08/1958 **Local:** PORTO ALEGRE/RS **Nacionalidade:** BRASILEIRA

**Curso:** 110261 MESTRADO EM ENGENHARIA: ENERGIA, AMBIENTE E MATERIAIS  
**Titulação:** MESTRE EM ENGENHARIA  
**Reconhecimento:** reconhecido: Portaria Nro 2.878 - D.O.U. DE 26/08/2005

Cód.	Nome	Grau	H/A	Cr	Professor / Instituição	Titulação
5619	TRATAMENTO DE DADOS	7.70	45	3	LUIZ CARLOS GERTZ	DOCTOR
5621	RECURSOS NATURAIS	7.00	30	2	RAFAEL ANTONIO COMPANSI LARANJA	DOCTOR
5620	GERENCIAMENTO DE PROCESSOS	7.40	45	3	NADIA TERESINHA SCHROEDER FLAVIA SCHENATO	DOCTOR
5622	MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICACAO	8.10	30	2	GILNEI CARVALHO OCACIA LILIANA AMARAL FERIS	DOCTOR
5623	SEMINARIOS	8.00	30	2	FERNANDA MACEDO PEREIRA JOSE CARLOS KRAUSE DE VERNEY	DOCTOR
5624	TECNOLOGIAS LIMPAS	8.50	30	2	LILIANA AMARAL FERIS	DOCTOR
884	FENOMENOS DE TRANSPORTE	8.90	45	3	ERWIN FRANCISCO TOCHTROP JUNIOR LILIANA AMARAL FERIS	DOCTOR
5611	GESTAO DE RESIDUOS	8.30	45	3	RAFAEL ANTONIO COMPANSI LARANJA	DOCTOR
5612	MONITORAMENTO E MODELAGEM DE DISPERSAO DE RESIDUOS	8.40	45	3	BERNARDO LIBERMAN LILIANA AMARAL FERIS FLAVIA BURMEISTER MARTINS	DOCTOR
5613	IMPACTO AMBIENTAL E ANALISE DE RISCOS	8.20	45	3	BERNARDO LIBERMAN FLAVIA SCHENATO TANIA RENATA PROCHNOW KATIA DE QUADROS WILBERG FLAVIA BURMEISTER MARTINS	DOCTOR
5614	TOPICOS AVANÇADOS II	8.00	15	1	ANDRE PREISSLER LOUREIRO CHAVES FLAVIA BURMEISTER MARTINS	DOCTOR
5615	PLANEJAMENTO	8.20	45	3	FERNANDA MACEDO PEREIRA MARILIA AMARAL DA SILVEIRA MARTHA FOGLIATO SANTOS LIMA BERNARDO LIBERMAN GILNEI CARVALHO OCACIA JOAO CARLOS V DOS SANTOS	DOCTOR

Válido somente se assinado e carimbado.

<b>Convenções:</b>			
APRO/AP - Aprovado	TRAN - Trancamento	CURS - cursando	<b>Carga Horária Total:</b> 450 <b>Carga Horária cursada:</b> 450 <b>Total de Créditos cursados:</b> 30
CANC - Cancelamento	NCOM - Não Compareceu	REPR - Reprovado	
REPF - Rep. por faltas	DISP - Dispensado por equivalência externa		
ISEN - Isento por Equivalência Interna	DEZ - Corresponde a Grau Final 10.0		

**Observações:**

- Curso realizado no período de: 17/03/2006 à 01/07/2008.
- O aluno cursou Dissertação: I, II, III e IV.
- Titulo: " ETE Mampituba: Avaliação Técnica Econômica de Alternativas para Duplicação da Capacidade de Tratamento".
- Orientadora Professora Doutora: DENISE MARIA LENZ
- Disciplina precedida de \*\*\*\*\* refere-se à disciplina que originou a equivalência.
- Grau mínimo para aprovação: 7.00, frequência mínima aprovação: 75%.

Canas, 01 de julho de 2008.

**ULBRA**  
 SILVIA MARIA H. DELMAN  
 Vice-Secretária